



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 61.066, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 41.777.030,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 41.777.030,00 (quarenta e um milhões e setecentos e setenta e sete mil e trinta reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|----------------------|
| 07.10.10.302.3003.5204 | Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde | |
| 44905100.08 | Obras e Instalações | 41.777.030,00 |
| | | 41.777.030,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|----------------------|
| 07.10.10.302.3003.5204 | Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde | |
| 44903900.08 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 41.777.030,00 |
| | | 41.777.030,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/02/2022, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.